



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 – CASA FORTE – RECIFE (PE) - CEP 52060-590.  
FONE (81) 3441-3970 – E-mail: [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023  
(Processo Administrativo n.º 64215.002576/2023-73)  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 06

O CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE (CPOR/R), com sede na Av Dezesete de Agosto, 1020 – Casa Forte – Recife-PE - CEP 52.060-590, inscrito no CNPJ sob o nº 09.631.153/0001-01, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES, nomeado pela Portaria nº 485 de 12 maio de 2022, publicada no D.O.U de 16 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 0114791940, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, publicada no D.O.U. de 15/06/2023 processo administrativo n.º 64215.002576/2023-73 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de permanente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ventisol da Amazônia Industria de Aparelhos Eletricos Ltda CNPJ: 17.417.928/0001-79 -I.E.: 253.486.491 Fone/Fax: (81) 3132.2656 - E-mail: <a href="mailto:licitacaoventisol.am@gmail.com">licitacaoventisol.am@gmail.com</a> -Rua Azaléia, 2421 -Distrito Industrial II - Manaus/AM -CEP: 69075-845							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Qtd	Valor Un	Prazo garantia ou validade
58	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:24.000 btu, tensão:110/220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais I:controle remoto/display digital/timer/selo procel	AGRAT O	liv inverter	Und	120	R\$ 3.630,00	12 Meses
59	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:18.000 btu, tensão:220 v, tipo:split hi wall, características adicionais I:controle remoto s/fio, inverter	AGRAT O	liv inverter	Und	132	R\$ 2.597,00	12 Meses
60	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração:12.000 btu, tensão:220 v, tipo:split hi wall, características adicionais	AGRAT O	liv inverter	Und	121	R\$ 1.700,00	12 Meses

VALIDADO POR  
CORPO DE  
MELHORES

Aprovado de  
forma digital por  
SERGIO MURILLO  
CORPO DE  
MELHORES  
04.  
Data:  
2023/06/01  
11:28:44 -03'00'

I:controle remoto s/fio, inverter									
<b>VALOR TOTAL: R\$ 984.104,00</b>									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CPOR/R – UASG 160191

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Em acordo com o TR.

UASG
160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE
160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL
160023 - 10A. COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
160084 - COLEGIO MILITAR DO RECIFE
160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3º CGEO)
160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO
160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO
160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE
160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7
160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE
160552 - ESC REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA/ 7 RM
783340 - CAPITANIA DOS PORTOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO
783602 - ESCOLA APRENDIZES DE MARINHEIROS/PE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento

SERGIO  
MURILLO  
CORDEIRO  
DE  
MELO:304  
37601404

Assinado eletronicamente  
em 11/06/2013 às 14:02:00  
por SERGIO MURILLO CORDEIRO DE MELO  
CPF: 020.304.376-04



não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de homologação**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

SERGIO  
MURILO  
CORDEI  
RO DE  
MELO:3  
0437601  
404

Assinado em  
forma digital  
pela SPMO  
SERGIO  
CORDEIRO DE  
MELO:30437601  
0404  
Emissão:  
2011.08.23  
11:29:42  
0200



- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- 8.4. O Licitante nesta ATA declara que atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01/2010, Decreto nº 7.746/2012, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, 1 de Agosto 2023.

  
**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – TC**  
Ordenador de Despesas CPOR/R

**SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**

CPF – 304.376.014-04  
REPRESENTANTE LEGAL

SERGIO MURILO  
CORDEIRO DE  
MELO:30437601404

Assinado de forma digital por  
SERGIO MURILO CORDEIRO DE  
MELO:30437601404  
Dados: 2023.08.01 11:30:23 -03'00'

Obs: Pode ser assinada de forma digital em todas as páginas

**Vigência da ATA SRP de 27/jul/2023 a 27/jul/2024**

---